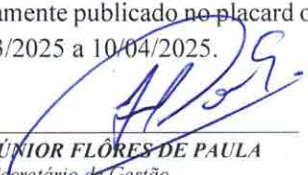




Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 371/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 10/03/2025 a 10/04/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 371 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Corrige erro material cometido no Decreto Municipal nº 339 de 24 de fevereiro de 2025”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOSÉ ESSADO NETO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 339/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração.

I- Onde se lê:

Assessor Especial IV

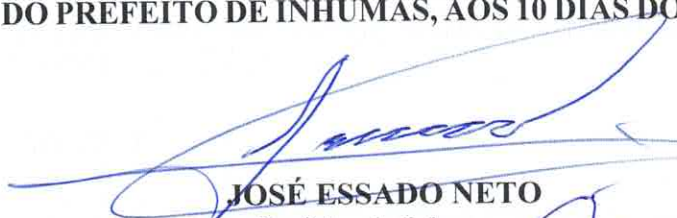
II- Leia se:

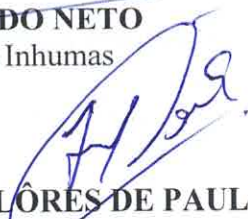
Assessor Especial VI

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão